

**EDITAL PARA ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO EM  
BACHARELADO EM DIREITO**

O **SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ**, através de seu presidente, faz saber a todos os interessados que está disponível o processo seletivo para o provimento de 1(uma) vaga de estagiário na área de Bacharelado em Direito, tendo como base as disposições seguintes:

**1.0 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.**

1.1. O estágio compreende o exercício de funções auxiliares na diretoria de assuntos jurídicos da entidade sindical, com o objetivo de prestar apoio à presidência, à diretoria jurídica e à assessoria jurídica do sindicato, no que diz respeito às atividades jurídicas da entidade.

1.2. O estágio não gera vínculo empregatício, tendo como base o artigo 3º da Lei 11.788/2008<sup>1</sup>, sendo vedado estender ao estagiário direitos ou vantagens assegurados aos demais funcionários da entidade sindical.

1.3. A jornada de atividade do estagiário será exclusivamente no período vespertino, no horário compreendido entre 14h as 18h, totalizando 4(quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, sendo obrigatório o comparecimento diário para o cumprimento das horas.

1.4. O classificado receberá bolsa mensal, devida a título de ajuda de custo, no valor de R\$ 656,00 (seiscentos e cinquenta e seis reais).

1.5. O classificado receberá auxílio-transporte, no valor de R\$ 118,80 (cento e dezoito reais e oitenta centavos).

**2.0. DAS VAGAS.**

2.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de única vaga de estágio existente na diretoria de assuntos jurídicos da entidade sindical, disponível para o período vespertino.

2.2. Pelo fato de existir apenas uma vaga disponível, resta prejudicado o cumprimento do disposto na legislação vigente, no que diz respeito às cotas para pessoas com deficiência e cotas raciais, eis que a referida vaga não preenche os requisitos para a concessão da referida reserva.

<sup>1</sup> **LEI Nº 11.788/2008. ARTIGO 3º.** O estágio, tanto na hipótese do § 1º do art. 2º desta Lei quanto na prevista no § 2º do mesmo dispositivo, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos: I – matrícula e frequência regular do educando em curso de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e nos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos e atestados pela instituição de ensino; II – celebração de termo de compromisso entre o educando, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino; III – compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no termo de compromisso.

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO.

3.1. Incumbe ao estagiário, no exercício de suas funções auxiliares:

- I. O levantamento de dados necessários ou convenientes ao correspondente exercício funcional;
- II. Assistência às audiências de homologações que ocorrerem na entidade sindical, sob a supervisão da assessoria jurídica;
- III. O atendimento aos dirigentes da entidade, bancários associados ou não, nos limites da orientação que venha a receber;
- IV. O controle da movimentação das informações no setor jurídico da entidade, sob a supervisão da assessoria jurídica;
- V. A execução dos serviços de digitação, correspondência (física ou eletrônica), escrituração, registro e arquivo que lhe forem atribuídos;
- VI. A manutenção do sigilo sob todas as informações acessadas no decorrer da atividade;
- VII. O desempenho de quaisquer outras atividades compatíveis à obtenção de experiência prática por meio de efetiva participação em atividades, serviços, programas, planos ou projetos que guardem correlação com seu nível educacional e, quando estudantes de nível superior, com sua área de formação acadêmica, com o objetivo de contribuir para seu desenvolvimento social, educacional e profissional.

### 4.0. DAS INSCRIÇÕES.

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de todos os requisitos exigidos, nos termos do presente edital, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente sob a forma física, mediante preenchimento de ficha de inscrição disponível na sede da entidade, no período compreendido entre 03.11.2017 a 07.11.2017, no horário de 09h as 18h.

4.3. Junto com a ficha de inscrição, o candidato deverá anexar à solicitação:

- I. Cópia do documento de identificação oficial;
- II. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

III. Cópia do comprovante de residência;

IV. Cópia do comprovante de matrícula regular em curso de Bacharelado em Direito, em instituição de Ensino Superior autorizada pelo Ministério da Educação;

V. Cópia de currículo, em formato *vitae* e em folha única, sendo facultada a utilização do verso.

4.4. Será eliminado do concurso, em qualquer fase, o candidato que, na inscrição, tenha firmado declaração inverídica ou utilizado documento falso para a realização da inscrição ou participação do certame.

4.5. Caso o candidato seja reconhecido juridicamente como Pessoa com Deficiência, e necessitar de auxílio para a participação de qualquer fase do concurso, deverá manifestar tal condição em sua inscrição, informando qual a necessidade deve ser suprida para a escorreita concorrência.

## 5.0. DAS AVALIAÇÕES

5.1. As avaliações serão divididas em duas fases, ambas com natureza classificatória, sendo estas a prova escrita e entrevista pessoal.

5.2. A prova escrita será realizada no dia 08.11.2017, no horário compreendido entre 14h as 18h.

5.3. A prova escrita terá o tempo máximo de 04(quatro horas de duração), sendo improrrogável tal período, excetuando-se casos de interrupção do exame por motivos de força maior.

5.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30(trinta) minutos, portando consigo:

a) caneta de tinta azul ou preta, lápis preto e borracha macia; e

b) Original de um dos documentos de identificação a seguir:

- Cédula de Identidade (RG);

- Carteira de Órgão ou Conselho de classe;

- Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

- Carteira Nacional de Habilitação (CNH), expedida nos termos da Lei Federal n. 9.503/97;

- Passaporte;

- Carteiras de Identidade, expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpo de Bombeiros Militares.

5.5. Somente será admitido na sala ou local de provas o candidato que apresentar um dos documentos discriminados na alínea “b” do item 5.4 e desde que permita, com clareza, a sua identificação.

5.6. O candidato que não apresentar o documento, conforme alínea “b” do item 5.4, não fará a prova, sendo considerado ausente e eliminado do Concurso.

5.7. Não serão aceitos protocolo, cópia dos documentos citados, ainda que autenticada, boletim de ocorrência ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital, inclusive carteira funcional de ordem pública ou privada.

5.8. Não haverá 2ª chamada, seja qual for o motivo alegado, para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

5.9. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá reportar-se ao fiscal do exame.

5.10. São de responsabilidade do candidato, inclusive no que diz respeito aos seus dados pessoais, a verificação e a conferência do material entregue para a realização da prova.

5.11. A prova escrita terá 20(dez) questões de múltipla escolha, com 4(quatro) alternativas cada, além de 4(quatro) questões subjetivas e 1(uma) produção de redação.

5.12. As questões de múltipla escolha terão o mesmo peso de pontuação (0,15 pts cada).

5.13. As questões subjetivas terão o mesmo peso de pontuação (0,5 pts cada).

5.14. A redação a ser produzida terá pontuação máxima de 5,0 pts.

5.15. Durante a prova será permitida consulta bibliográfica de qualquer espécie, bem como utilização de internet para consulta através de celular, *tablet* ou computador portátil.

5.16. As questões de múltipla escolha abordarão temas relacionados a;

I. Noções básicas de Direito Material e Processual do Trabalho;

II. Noções básicas de Direito Processual Civil;

III. Noções de Informática;

IV. Habilidade com a Língua Portuguesa;

---

V. Noções de Ética e Cidadania;

VI. Temas da atualidade e conjuntura política, econômica e jurídica do país.

5.17. As questões subjetivas abordarão temas relacionados a:

I. Noções básicas de Direito Material e Processual do Trabalho;

II. Noções básicas de Direito Processual Civil;

III. Habilidade com a Língua Portuguesa;

V. Noções de Ética e Cidadania;

VI. Temas da atualidade e conjuntura política, econômica e jurídica do país.

5.18. A entrevista será realizada no dia 09.11.2017, no período compreendido entre 14h as 18h, e terá a duração máxima de 30 minutos.

5.17. A entrevista abordará temas relacionados a:

I. Noções básicas de Direito Material e Processual do Trabalho;

II. Noções básicas de Direito Processual Civil;

III. Habilidade com a Língua Portuguesa;

V. Noções de Ética e Cidadania;

VI. Temas da atualidade e conjuntura política, econômica e jurídica do país;

VII. Experiências profissionais e acadêmicas.

5.18. A entrevista terá pontuação máxima de 5,0 pts.

5.19. Será eliminado do Concurso de Credenciamento o candidato que:

I. Não comparecer a quaisquer das fases do processo;

II. Não apresentar o documento de identificação conforme o previsto no item 5.4, alínea “b” do edital;

III. Durante o processo, não atender a quaisquer das disposições estabelecidas neste Edital;

IV. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;

V. Agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada ou da aplicação da prova ou candidato;

5.20. Os candidatos com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização escoreta.

5.21. O candidato poderá ir ao banheiro a qualquer momento da prova, devendo comunicar ao fiscal sua intenção.

## 6.0. DO RESULTADO.

6.1. A seleção e a classificação do candidato serão feitas com base nas notas obtidas nas fases do exame.

6.2. Será disponibilizada diretamente no site do sindicato, em área própria, o gabarito da prova objetiva, subjetiva e a lista com o resultado da classificação, no dia 13.11.2017.

6.3. Em caso de empate na classificação, será critério de desempate, organizados por ordem de preferência, os incisos a seguir:

I. Maior pontuação obtida na redação;

II. Maior pontuação obtida na prova subjetiva;

III. Maior pontuação obtida na prova objetiva;

IV. Tempo mínimo para a conclusão do curso;

V. Idade.

## 8.0. DA CONVOCAÇÃO.

8.1. O candidato aprovado deve apresentar-se no dia 20.11.2017, às 14h, no setor jurídico do sindicato, para instruções preliminares bem como formalização do contrato de estágio.

8.2. Em caso de falta não justificada ao dia designado, o candidato aprovado será eliminado do certame, sendo chamado, consecutivamente, o segundo candidato com maior pontuação.

Belém, Pará. 1º de novembro de 2017.

**GILMAR JOSÉ DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE DO SINDICATO DOS BANCÁRIOS DO PARÁ.**